CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/86

CONVERSÃO A SEREM PAGOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM CRUZADOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III ' da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam convertidos em Cruzados os valores a serem pagos aos Funcionários da Câmara Municipal, nos termos desta Resolução.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor, a partir da data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1986.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1986.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

-Presidente da Câmara-